

ETAPA GENÉTICA

05 DE JULHO

DOMINGO • 09H

FAZENDA ELDORADO • PONTALINDA/SP



15º LEILÃO FAZENDA

ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

05 DE JULHO

CATÁLOGO

ETAPA

GENÉTICA

03, 04 E 05 DE JULHO
SEXTA • 20h | SÁBADO • 13h | DOMINGO • 09h



15º LEILÃO FAZENDA
ELDORADO
GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

PROGRAMAÇÃO

FAZENDA ELDORADO • PONTALINDA/SP

03 DE JULHO
SEXTA • 20h

ETAPA
BEZERRAS E
BABY'S



04 DE JULHO
SÁBADO • 13h

ETAPA
ELITE



05 DE JULHO
DOMINGO • 09h

ETAPA
GENÉTICA



PROMOTOR:



REALIZAÇÃO:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:

03e04/JUL



05/JUL



RETRANSMISSÃO:



ASSESSORIA:



34 99939.0466



17 99664.4050



34 98401.1526



61 99985.5056



86 99472.0334



CONVIDADOS:

Aciole Castelo Branco - Agropecuária Taj Mahal
Antonio Piovesan - Nelore Piovesan
Caio Eduardo Feitosa
Carlos Jacobino
Carter
Clécio Luiz Pereira
Dale
Danilo Gurgel
Devaldo Quirino
Eric Lança
Ernesto Ternes
Fazenda Tapajós Nelore da Laranja
Fazenda Terras de Kubera
FF Agronegócios
Flávio Soares
Flavio Souza Weiber Pontes
Gefferson Macedo Lisboa
Geraldo Neto
Grupo M.Verde
Haras e Agropecuária Nova Aliança
Irmãos Menezes
Jair Vitorino
Joacyr Albuquerque
Jonas Tirelo
Juvencio
Manoel Lemos
Márcio de Rezende Andrade - Nelore MRA
MM Nelore - Anderson Mansano
Nelore Amor - Evair Jacomasi
Nelore Arco Verde - Beto Morelli
Nelore Brasão - Gustavo Bucchi
Nelore Brun - Bruno Abreu leão
Nelore GDA - Valdomiro Gonçalves
Nelore HC - Heuler Cruvinel
Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha
Nelore Ícaro e Gilmar
Nelore JOY - Zé Neto
Nelore MR - Edival Mira
Nelore NRIO
Nelore Ouro Verde
Nelore Paschoal - José Alberto e Cláudio Paschoal
Nelore Perboni
Nelore Pontal - Camilo Moleiro
Nelore Promessa
Nelore Roda Branca
Nelore São Pedro
Nelore Sollo
Renilson Caetano Ferreira
Ricardo Maia
Roberto Cesar de Gaspare
Rodrigo Ernandes
SE Agropecuária
Sérios Agropecuária
Timothy
William Moscardini



“DEUS, SÓ OBRIGADO”.



LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

100

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Nelore JOY - Zé Neto

BENDITA II-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2759 • NASC.: 03/06/2023 • FÊMEA



GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

RAMBO DA MN

PINTOR FIV L.CANÇADO

SALINA DA CAFÉ

BENDITA FIV JOY

BIG BEN DA S.NICE

BIANCA FIV GVMH

FADA II FIV LUC 2L

Peso: 672 kg

Parida de fêmea (CGAL 3651) do TURBO FIV GC DA SL desde 28/01/26.

Inseminada (11/06/26) do DIVISOR FIV V3.

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

101

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Nelore JOY - Zé Neto

BENDITA IV-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2903 • NASC.: 06/12/2023 • FÊMEA



GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

RAMBO DA MN

PINTOR FIV L.CANÇADO

SALINA DA CAFÉ

BENDITA FIV JOY

BIG BEN DA S.NICE

BIANCA FIV GVMH

FADA II FIV LUC 2L

Peso: 766 kg

Prenhe (01/10/25) do TURBO FIV GC DA SL.

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

102

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

ÉVORA IV-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2998 • NASC.: 25/02/2024 • FÊMEA



GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

GARUDA POI DA NI

ÉVORA FIV ÍNDICUS

LEGAT DA SABIÁ

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

JORDÂNIA II TE J.GALERA

Peso: 733 kg

Parida de fêmea do MASERATI FIV PARANÃ desde 25/05/26.

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

103

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos / Nelore Ícaro e Gilmar

CATITA 2-IV FIV CGAL

RG.: CGAL 3335 • NASC.: 12/12/2024 • FÊMEA



BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

DIAMANTE 5 TE GUADALUPE

RANCHI IPÊ OURO

HANA OUROFINO

REVISTA FIV UNIMAR

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

CATITA 2 TE GUADALUPE

BITELO DA SS

ESPN SÉRVIA VIII

SÉRVIA 8 TE J.GALERA

Peso: 604 kg

Prenhe (30/04/26) do BENTLEY TE BAR.

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

107

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

PERFEITA VII-V-MIL FIV CGAL

RG.: CGAL 3562 • NASC.: 22/08/2025 • FÊMEA



MACAU

BARRANCO 1171

765

1646 DA MN

GABILLAMU DA SC

HIALITA LAMU

ALMEJADA

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

PERFEITA VII FIV FIV CGAL

FAJARDO DA GB

PERFEITA III TE J.GALERA

BALEIA DA BG

Peso: 390 kg

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

109

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / José Bonifácio

LANNA DA PERBONI

RG.: PERB 5736 • NASC.: 05/11/2024 • FÊMEA



BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

DIAMANTE 5 TE GUADALUPE

RANCHI IPÊ OURO

HANA OUROFINO

REVISTA FIV UNIMAR

CAMPEÃO DA MN

FENÔMENO FIV CAMPARINO

TOALHA FIV DO JHV

CARANGA FIV DA PERBONI

BITELO DA SS

ADARGA 2 TE J.GALERA

MARÉA IV TE J.GALERA

Peso: 641 kg

Prenhe (30/04/26) do BENTLEY TE BAR.

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

110

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

RAPUNZEL FIV

RG.: MVRF 401 • NASC.: 22/02/2025 • FÊMEA



RAMBO DA MN

PINTOR FIV L.CANÇADO

SALINA DA CAFÉ

ODULO ZEUS

QUARK COL.

HAFINA ZEUS

ESQUADRA DA ZEUS

BADEJO FIV GC DA SL

MIL FIV GC DA SL

DINÂMICA GC DA SL

ELECTRA FIV

BANNER FIV V3

IBIZA FIV PANTERA

ALBA FIV

Peso: 484 kg

Inseminada (11/06/26) do DIVISOR FIV V3.

LOTE

111

ANIMAL | INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

GRAHCIE I-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3483 • NASC.: 27/05/2025 • FÊMEA



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

GRAHCIE FIV VRI VILA REAL

BITELO DA SS

VINÓLIA 5 J.GALERA

KALINI II TE J.GALERA

Peso: 404 kg

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

112

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

GUATAMA II-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3031 • NASC.: 01/04/2024 • FÊMEA



GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

GUATAMA FIV

RAMBO DA MN

ARUANA 2 FIV CGAL

VINÓLIA 5 J.GALERA

Peso: 575 kg

Prenhe (30/04/26) do MASERATI FIV PARANÃ.

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

113

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

PEROLA IV CGAL

RG.: CGAL 3115 • NASC.: 03/06/2024 • FÊMEA



TANGO

RAMBO DA MN

A1359 DA MN

NAJAR FIV IPÊ OURO

NOBRE TE DA PRIM.

GRÁCIA TE IPÊ OURO

STEKA TE PONTAL VR

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

PÉROLA FIV MOGYANA

GANDHI PO DA NI

VERDANA 6 J.GALERA

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

Peso: 657 kg

Inseminada (11/06/26) do ROQUE FIV GIBER.

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

114

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

REALEZA XII FIV CGAL

RG.: CGAL 3230 • NASC.: 11/10/2024 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

REALEZA FIV GIBER

BITELO DA SS

VINÓLIA 5 J.GALERA

KALINI II TE J.GALERA

Peso: 558 kg

Inseminada (11/06/26) do
MASERATI FIV PARANÃ.

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

115

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

UCRANIA H-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3519 • NASC.: 10/07/2025 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

VINÓLIA FIV LUC 2L

BITELO DA SS

VINÓLIA 5 J.GALERA

KALINI II TE J.GALERA

Peso: 458 kg

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

116

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

MAHARASH II-II- ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3524 • NASC.: 24/07/2025 • FÊMEA



GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

MYKE DA COL.

RANCHI IPÊ OURO

OPALA IPÊ OURO

MAHARASH II TN2 HVP

FAJARDO DA GB

ITÁLIA IV TE J.GALERA

ESPAÑHOLA J.GALERA

Peso: 507 kg

LOTE

117

ANIMAL | INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Flávio Soares / José Bonifácio

JERUZA VII FIV CGAL

RG.: CGAL 3561 • NASC.: 21/08/2025 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

.....
BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI BR

JERUZA DA PIRACANA

HELÍACO DA JAVA

JORDÂNIA I FIV

JORDÂNIA XVI FIV PONTAL

Peso: 450 kg

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

118

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

LINDA I-III-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3612 • NASC.: 07/11/2025 • FÊMEA



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

LINDA I FIV CGAL

1646 DA MN

BONITA TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 327 kg

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

119

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos

URCA 1-V-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 2777 • NASC.: 01/05/2023 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

URCA 1 FIV CGAL

BITELO DA SS

URCA I TE J.GALERA

MAHARASH II TE J.GALERA

Peso: 749 kg

Prenhe (20/05/26) do ZOHAR FIV TERRA
BRAVA.

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

120

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

DUNA FIV 101 TERRAS DE SÃO JOSÉ

RG.: PSCV 101 • NASC.: 04/02/2024 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

TARUSKA III FIV CGAL

PANAGPUR AL DA PAUL.

TARUSKA I J.GALERA

MAHARASH IV TE J.GALERA

Peso: 761 kg

Prenhe (01/10/25) do ZOHAR FIV TERRA BRAVA.

LOTE

121

ANIMAL | INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

ARUANA IV FIV VISTA BELA

RG.: HLW 672 • NASC.: 01/01/2023 • FÊMEA



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

TANGO

RAMBO DA MN

A1359 DA MN

ARUANA 3 FIV CGAL

BITELO DA SS

VINÓLIA 5 J.GALERA

KALINI II TE J.GALERA

Peso: 769 kg

Parida de macho (CGAL 3653) do BARÃO FIV CAMPARINO desde 01/10/25.

Inseminada (11/06/26) do MASERATI FIV PARANÃ.

LOTE

123

ANIMAL | INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

INSTALADA IV FIV CGAL

RG.: CGAL 2796 • NASC.: 03/07/2023 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

INSTALADA FIV PARANÃ

BITELO DA SS

URCA I TE J.GALERA

MAHARASH II TE J.GALERA

Peso: 801 kg

Prenhe (12/02/26) do BENTLEY TE BAR.

LOTE

125

ANIMAL | INDIVIDUAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

BONITA II FIV CGAL

RG.: CGAL 1986 • NASC.: 22/12/2019 • FÊMEA



GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

BONITA II FIV CGAL

1646 DA MN

BONITA TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 763 kg

Parida de fêmea (CGAL 3568) do LEXO FIV MATA VELHA desde 15/09/25.

Inseminada (11/06/26) do ROQUE FIV GIBER.

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves



FELINA XIX-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3175 • NASC.: 24/06/2024 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

KAYAK TE MAFRA

LINDA I FIV CGAL

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

1646 DA MN

BONITA TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 578 kg

Prenhe (22/05/26) do ROQUE FIV GIBER.

SCARLAT I-V-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3470 • NASC.: 23/12/2024 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

KAYAK TE MAFRA

SACARLAT I FIV CGAL

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

RANCHI IPÊ OURO

SCARLAT 1 J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 533 kg

Inseminada (11/06/26) do ZOHAR FIV TERRA BRAVA.

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves



GUATAMA IV-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3043 • NASC.: 05/04/2024 • FÊMEA

GIM DE GARÇA
LUDY DE GARÇA
 HOMESSA DE GARÇA

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
 LIAKA DA RS I

BITELO DA SS

GUATAMA FIV

CORINGA DA BALUARTE
TAREFA DA SS
 PERFÍDIA DA SS

RAMBO DA MN
ARUANA 2 FIV CGAL
 VINÓLIA 5 J.GALERA

Peso: 542 kg

Inseminada (11/06/26) do MASERATI FIV PARANÃ.

MAHARASHI I-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3056 • NASC.: 08/04/2024 • FÊMEA

GIM DE GARÇA
LUDY DE GARÇA
 HOMESSA DE GARÇA

MYKE DA COL.
RANCHI IPÊ OURO
 OPALA IPÊ OURO

BITELO DA SS

MAHARASHI I CABAÇAL

CORINGA DA BALUARTE
TAREFA DA SS
 PERFÍDIA DA SS

FAJARDO DA GB
ITÁLIA IV TE J.GALERA
 ESPANHOLA J.GALERA

Peso: 576 kg

Inseminada (11/06/26) do MASERATI FIV PARANÃ.

ITÁLIA I-II-ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3153 • NASC.: 06/06/2024 • FÊMEA

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
 TAREFA DA SS

BARRANCO 1171
1646 DA MN
 HIALITA LAMU

JERU FIV DO BRUMADO

ITÁLIA I FIV PALMA

DUGAL POI DO BR
MALLIKA POI BR
 KUMARI VI POI DO BR

FAJARDO DA GB
ITÁLIA IV TE J.GALERA
 ESPANHOLA J.GALERA

Peso: 586 kg

Inseminada (11/06/26) do ROQUE FIV GIBER.

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

131

Clécio Luiz Pereira

KERIDÍSSIMA IV-VI- ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3330 • NASC.: 05/12/2024 • FÊMEA



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

KERIDÍSSIMA IV FIV CGAL

LEGAT DA SABIÁ

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

JORDÂNIA II TE J.GALERA

Peso: 594 kg

Prenhe (30/04/26) do MASERATI FIV PARANÃ.

LOTE

132

ANIMAL | INDIVIDUAL

Nelore Sollo / Irmãos Menezes

AMÁLIA FIV TLBF

RG.: TLBF 154 • NASC.: 17/03/2022 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

IGUAÇU DA PAGADOR

LEGAT DA SABIÁ

FALTA DA SABIÁ

DJORDÂNIA I FIV CIAV

FAJARDO DA GB

JORDÂNIA II TE J.GALERA

ESPAÑHOLA J.GALERA

Peso: 670 kg

Parida de fêmea (CGAL 3623) do COMBOIO FIV DA S.NICE desde 20/12/25.

Inseminada (11/06/26) do ROQUE FIV GIBER.

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

133

Nelore Sollo / Irmãos Menezes

VINHA II CGAL

RG.: CGAL 2481 • NASC.: 31/05/2022 • FÊMEA



INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI TE GUADALUPE

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

BURBY FIV DA FAZ.JATOBÁ

GANDHI PO DA NI

URBY FIV DA RS I

MADAME FIV COMAPI

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

VINHA II FIV CGAL

BITELO DA SS

VINÓLIA 5 J.GALERA

KALINI II TE J.GALERA

Peso: 792 kg

Parida de fêmea (CGAL 3657) do CALIBRE FIV CAMPARINO desde 02/02/26.

Inseminada (11/06/26) do ROQUE FIV GIBER.

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

134

Ernesto Terres

CELINE LINCE III- CGAL

RG.: CGAL 3437 • NASC.: 26/06/2025 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LEXO MATA VELHA

DOLMAN IZ

EALU MATA VELHA

FALU I DA LUZZ

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

CELINE LINCE III-ML FIV CGAL

MISSONI TE GUADALUPE

CELINE FIV LINCE

MELOPÉIA TE GUADALUPE

Peso: 381 kg

LOTE

135

ANIMAL | INDIVIDUAL

Ernesto Terres

ROUSIE FIV GIBER

RG.: GIBE 1380 • NASC.: 08/11/2018 • FÊMEA



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

.....
BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI BR

ORQUESTRA TE M.VERDE

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MADRI TE GUADALUPE

TÍPICA B.CORREIA

Peso: 902 kg

Inseminada (11/06/26) do ZOHAR FIV TERRA BRAVA.

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

137

Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha / Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

RITIENE 1-I FIV CGAL

RG.: CGAL 2467 • NASC.: 06/04/2022 • FÊMEA



GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

GARUDA POI DA NI

RITIENE 1 TE J.GALERA

FAJARDO DA GB

HELLEN TE J.GALERA

ÓPERA DA SC

Prenhe (30/04/26) do LANDAU DA DI GENIO TN3.

LOTE

138

ANIMAL | INDIVIDUAL

Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha / Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

HERINGER MONARA FIV

RG.: FHGN A 7739 • NASC.: 24/07/2022 • FÊMEA



GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

ENTREVISTA DA PRIM.

SEDA I TE J.GALERA

FAJARDO DA GB

HELLEN TE J.GALERA

ÓPERA DA SC

Prenhe (30/04/26) do MASERATI FIV PARANÃ.

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

139

Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha / Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

ZATHIRI-RA IBANEIS

RG.: IRBJ 1503 • NASC.: 01/01/2026 • FÊMEA



1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

GARUDA POI DA NI

JHELUM FIV IPÊ OURO

PANAGPUR AL DA PAUL.

ABS DECLINATORIA-J5

SULFURINA J5

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

ZATHIRI III FIV CGAL

BITELO DA SS

ZANITH 1 TE J.GALERA

MAHARASH II TE J.GALERA

LOTE

140

QUÁDRUPLO | ANIMAIS

Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha



ARGELINA IBANEIS

RG.: IRBJ 1314 • NASC.: 12/04/2025 • FÊMEA

REM USP

KAYAK TE MAFRA

BELGIO FIV CMF

ALMA FIV DA HRO

RINHA FIV GVMH

ALMADINA TE J.GALERA

ARMONIA FIV IBANEIS

RG.: IRBJ 1302 • NASC.: 22/02/2025 • FÊMEA

LANDAU DA DI GENIO

RHENNO FIV KUBERA

DIAMANTE 5 TE GUADALUPE

HELICONIA FIV CAXINGUI

HANA OUROFINO

HARIANA III FIV EXA

AZALÉIA FIV IBANEIS

RG.: IRBJ 1316 • NASC.: 10/04/2025 • FÊMEA

BRADO S.MARINA

KAYAK TE MAFRA

LANDAU DA DI GENIO

DHALAS FIV DA SABIÁ

DIMA DA DI GENIO

CALIFÓRNIA DA SABIÁ

LUSH FIV IBANEIS

RG.: IRBJ 1230 • NASC.: 16/08/2024 • FÊMEA

BASCO DA SM

LANDAU DA DI GENIO

KAYAK TE MAFRA

LUSH FIV HVP

LIAKA DA RS I

CATTEDRAL FIV CIAV

ACAUA, ABELHA, ARMÊNIA: Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha
ITHÁLIA: Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha / Juvencio
CENSURA: Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha / Grupo M.Verde



ABELHA IBANEIS

RG.: IRBJ 1362 • NASC.: 04/10/2025 • FÊMEA

KAYAK TE MAFRA

LANDAU DA DI GENIO

OCRE-III FIV MACHADINHO

CIDINHA IBANEIS

MARLIN I FIV MACHADINHO

NICOLA FIV M.VERDE

ACAUA FIV IBANEIS

RG.: IRBJ 1290 • NASC.: 11/02/2025 • FÊMEA

BRADO S.MARINA

RHENNO FIV KUBERA

LANDAU DA DI GENIO

HELICONIA FIV CAXINGUI

DIMA DA DI GENIO

HARIANA III FIV EXA

ARMÊNIA IBANEIS

RG.: IRBJ 1338 • NASC.: 21/07/2025 • FÊMEA

KAYAK TE MAFRA

LANDAU DA DI GENIO

OCRE-III FIV MACHADINHO

COLUNA FIV IBANEIS

MARLIN I FIV MACHADINHO

TAUQUITA FIV M.VERDE

CENSURA PERBONI FILHO

RG.: MARP 180 • NASC.: 30/05/2025 • FÊMEA

ASTRAL DA VICK

KAYAK TE MAFRA

43 DA MANAAR

HERINGER LAYLA FIV

RAS LANUF MAT.

LASANHA FIV M.VERDE

ITHÁLIA III FIV IBANEIS

RG.: IRBJ 1346 • NASC.: 22/06/2025 • FÊMEA

TALENTO FIV DO BONY

LANDAU DA DI GENIO

ROQUE FIV GIBER

ITHÁLIA FIV SERILON

LIAKA DA RS I

JENNIFER TE S.NILZA

Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha / Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves



LAYZA FIV CGAL

RG.: CGAL 2786 • NASC.: 06/06/2023 • FÊMEA

GIM DE GARÇA
LUDY DE GARÇA
 HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE
TAREFA DA SS
 PERFÍDIA DA SS

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
 LIAKA DA RS I

**ESPN LAISSA IV
 FIV CGAL**

RAMBO DA MN
ESPN LAISSA
 RÚSSIA TE J.GALERA

Prenhe (08/04/26) do CEDRO MPERBONI.

RITIENE XXIX FIV CGAL

RG.: CGAL 2355 • NASC.: 05/06/2021 • FÊMEA

RAMBO DA MN
BRADO S.MARINA
 XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI
 GENIO**

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
 GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
 TAREFA DA SS

**RITIENE I TE
 JMIL**

GANDHI PO DA NI
RITIENE 1 TE J.GALERA
 HELLEN TE J.GALERA

Prenhe (08/04/26) do CEDRO MPERBONI.

Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha / Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves



489 FIV DA GLIO

RG.: GLIO 489 • **NASC.:** 15/08/2020 • **FÊMEA**

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

**VINÓLIA 5
J.GALERA**

RANCHI IPÊ OURO

KALINI II TE J.GALERA

FAYLAZA TE J.GALERA

Prenhe (08/04/26) do CEDRO MPERBONI.

KERIDÍSSIMA XXXV FIV CGAL

RG.: CGAL 1947 • **NASC.:** 20/10/2019 • **FÊMEA**

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI
GENIO**

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

IGUAÇU DA PAGADOR

LEGAT DA SABIÁ

FALTA DA SABIÁ

**KERIDÍSSIMA FIV
LAVRINHA**

FAJARDO DA GB

JORDÂNIA II TE J.GALERA

ESPAÑHOLA J.GALERA

Prenhe (08/04/26) do CEDRO MPERBONI.

Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha / Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves



GATINHA-RA IBANEIS

RG.: IRBJ 1458 • NASC.: 10/07/2025 • FÊMEA

GANDAK FIV CAMPARINO

BITELO DA SS

AABHARAN DA PSJ

GATINHA FIV EXPERT

DEVA FIV JOY

VERDANA I J.GALERA

JISHWAR-RA IBANEIS

RG.: IRBJ 1463 • NASC.: 09/07/2025 • FÊMEA

MISSONI TE GUADALUPE

BITELO DS

BURBY FIV DA FAZ.JATOBA

JISHWAR FIV VERDANA

URBY FIV DA RS I

RYLANA TE J.GALERA

KERATA-RA IBANEIS

RG.: IRBJ 1473 • NASC.: 19/06/2025 • FÊMEA

BRADO S.MARINA

BITELO DS

LEXO MATA VELHA

KERIDÍSSIMA FIV LUC 2L

EALU MATA VELHA

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

MAIRI-RA IBANEIS

RG.: IRBJ 1462 • NASC.: 03/07/2025 • FÊMEA

ABHIMA POI DA NJOP

KAYAK TE MAFRA

ETTAN LEI NJOP

MAIRI FIV LINCE

FIRUPATAMA-2 POI DA NJOP

BARILOCHE FIV LINCE

UNARA, JARIANA, JHAMILLE: Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha / Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

CRISTA: Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha

SELETA: Nelore Ibaneis - Ibaneis Rocha / Aciole Castelo Branco - Agropecuária Taj Mahal



CRISTA-RA IBANEIS

RG.: IRBJ 1467 • NASC.: 01/05/2025 • FÊMEA

TALENTO FIV DO BONY

LANDAU DA DI GENIO

ROQUE FIV GIBER

CRISTAL VI FIV CGAL

LIAKA DA RS I

CRISTAL FIV SBX

JARIANA-RA IBANEIS

RG.: IRBJ 1483 • NASC.: 10/07/2025 • FÊMEA

GANDAK FIV CAMPARINO

RAMBO DA MN

AABHARAN DA PSJ

JARIANA FIV EAO

DEVA FIV JOY

ESPN SÉRVIA VIII

JHAMILLE-RA IBANEIS

RG.: IRBJ 1461 • NASC.: 01/06/2025 • FÊMEA

TALENTO FIV DO BONY

BITELO DA SS

ROQUE FIV GIBER

JHAMILLE FIV VRI VILA REAL

LIAKA DA RS I

JORDÂNIA JACURICY

SELETA IBANEIS

RG.: IRBJ 1322 • NASC.: 06/05/2025 • FÊMEA

LANDAU DA DI GENIO

KAYAK TE MAFRA

DIAMANTE 5 TE GUADALUPE

SELETA FIV TAJ

HANA OUROFINO

JANDAIA FIV CASS

UNARA-RA IBANEIS

RG.: IRBJ 1484 • NASC.: 03/06/2025 • FÊMEA

MISSONI TE GUADALUPE

BITELO DA SS

BURBY FIV DA FAZ.JATOBA

UNARA FIV DA HRO

URBY FIV DA RS I

JORDÂNIA JACURICY

DUPLO | ANIMAIS

LOTE

146

DALIA: Marcelo Perboni

DALLAS: José Bonifácio



DALLAS MPERBONI

RG.: MPER 227 • NASC.: 07/10/2022 • FÊMEA

REM ARMADOR

VERNON MAT.

PARMA MAT.

CARANDAH MAT.

SAIGON MAT.

ANDREZA MAT.

TRILHA MAT.

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

**ELEGANCE FIV
PARANÁ**

1646 DA MN

ASSECLA F MATA VELHA

ELEGANCE II TE UNIMAR

Prenhe (15/01/26) do CEDRO MPERBONI.

DÁLIA FIV MPERBONI

RG.: MPER 200 • NASC.: 28/03/2022 • FÊMEA

REM ARMADOR

VERNON MAT.

PARMA MAT.

CARANDAH MAT.

SAIGON MAT.

ANDREZA MAT.

TRILHA MAT.

HELÍACO DA JAVA

RHENNO FIV KUBERA

HADÉLIA NF DA ELD.

**HELICONIA FIV
CAXINGUI**

BASCO DA SM

HARIANA III FIV EXA

JUTAVA TE SL DA SJ

Prenhe (30/01/26) do CEDRO MPERBONI.

DAKOTA: Marcelo Perboni

DALLAS: José Bonifácio



DAKOTA FIV MPERBONI

RG.: MPER 229 • NASC.: 24/11/2022 • FÊMEA

BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO
 DIMA DA DI GENIO

OPOSITOR DA DI GENIO

QUARK COL.
GAVINA DA DI GENIO
 APOSTILHA FIV AIMORÉ

BITELO DA SS
JERU FIV DO BRUMADO
 MALLIKA POI BR

LIVE FIV DO MURA

HELÍACO DA JAVA
HALINA FIV DO MURA
 ENFEZADA DO MURA

Prenhe (20/03/26) do CEDRO MPERBONI.

ESPORA MPERBONI

RG.: MPER 272 • NASC.: 26/02/2023 • FÊMEA

NEHRU MAT.
SHERLOCK MAT.
 POLIANA MAT.

BARÃO FIV CAMPARINO

GANDHI PO DA NI
TOALHA FIV DO JHV
 FIGA TE DE NAVIRAÍ

CAMPEÃO DA MN
NAVIRAÍ POLO
 GUARIMA DE NAVIRAÍ

BRISDA FIV DA PERBONI

BITELO DA SS
SAPHIRA FIV DO BONY
 RYATNA DA CARPA

Prenhe (30/01/26) do CEDRO MPERBONI.

HADASSA: José Bonifácio
 DHALITA: Marcelo Perboni



DHALLITA DO BONY

RG.: BONY 2873 • NASC.: 30/12/2019 • FÊMEA

BUGIO TE DA SM
FUNCIONÁRIO DE NAVIRAÍ
 CRATERA DE NAVIRAÍ

EXTREMO DA GREN.

NADÃ DA BONSUCESSO
BRITÂNICA TE GREN.
 CFM-3089

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
 TAREFA DA SS

ALABA FIV DO BONY

BIG BEN DA S.NICE
RAIALA TE TERRA BOA
 FATEIA TERRA BOA

Prenhe (21/12/25) do CEDRO MPERBONI.

HADASSA FIV GENY

RG.: GENN 443 • NASC.: 15/11/2020 • FÊMEA

SOLAR DO IZ
REM SAGRES
 NONETA

PACAEMBU FIV BONSUCESSO

GANGES COL.
JEMALLA BONSUCESSO
 NAIF DO CORAÇÃO

REM TORIXORÉU
REM ARMADOR
 REM RONDA

160 DA MANAAR

RAMBO DA MN
JAVANESA DA MAT.
 GODHRA DA MAT.

Prenhe (12/12/25) do CEDRO MPERBONI.

CELINA: Marcelo Perboni
BRISDA: José Bonifácio



BRISDA FIV DA PERBONI

RG.: PERB 2827 • NASC.: 17/07/2018 • FÊMEA

HUNO DA MN
CAMPEÃO DA MN
D1342 DA MN

NAVIRAI POLO

COSTUME DE NAVIRAI
GUARIMA DE NAVIRAI
DESEJADA DE NAVIRAI

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS

SAPHIRA FIV DO BONY

BIG BEN DA S.NICE
RYATNA DA CARPA
PHAKZA TE DA SABIÁ

Prenhe (12/12/25) do CEDRO MPERBONI.

CELINA FIV MPERBONI

RG.: MPER 162 • NASC.: 19/09/2021 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAI
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

TALENTO FIV DO BONY

BITELO DA SS
IHNERMA TE DO BONY
FAGULHA TE DA FAZ.

IGUAÇU DA PAGADOR
LEGAT DA SABIÁ
FALTA DA SABIÁ

TAREFA FIV DA PERBONI

1646 DA MN
CAPITU TE S.NILZA
ESTILOSOSA TE JUÍSA

Parida de fêmea do DIAMANTE 5 TE GUADALUPE desde 14/02/26.

Prenhe (30/04/26) do BARÃO FIV CAMPARINO.

DUPLO | ANIMAIS

LOTE

150

BELVA: Marcelo Perboni

CAPITU: Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Manoel Lemos / José Bonifácio



BELVA FIV DA PERBONI

RG.: PERB 2927 • NASC.: 21/12/2018 • FÊMEA

HUNO DA MN
CAMPEÃO DA MN
D1342 DA MN

**FENÔMENO FIV
CAMPARINO**

GANDHI PO DA NI
TOALHA FIV DO JHV
FIGA TE DE NAVIRAÍ

FAJARDO DA GB
BIG BEN DA S.NICE
COMPORTA DA S.NICE

**INDIANA DA
PERBONI**

ENLEVO DA MORUNGABA
RICA TE KUBERA
HIERARCA ED ARROJO TE

Prenhe (30/01/26) do CEDRO MPERBONI.

CAPITU FIV DA PERBONI

RG.: PERB 2960 • NASC.: 10/01/2019 • FÊMEA

REM QUISCO
REM TORIXORÉU
REM PIROGA TE

RASTAN MAT.

DIRIGIDO DA MAT.
HATIK DA MAT.
EREMITA DA MAT.

BITELO DA SS
PLANTON FIV DO BONY
FAGULHA TE DA FAZ.

KERIA

ÓVNI DA SABIÁ
FEITA TE LAGOA-S
B6886 DA MN

Parida de macho do OCRE-III FIV MACHADINHO desde 12/12/25.

Em serviço (19/06/26) do CEDRO MPERBONI.

Marcelo Perboni



DUQUESA FIV MPERBONI

RG.: MPER 230 • NASC.: 26/11/2022 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

IDHALA FIV PERBONI

1646 DA MN

HANI FIV DA SINHÁ

ESTILOSIA TE JUÍSA

Prenhe (30/01/26) do LACRE TE KUBERA.

ESTAÇÃO MPERBONI

RG.: MPER 286 • NASC.: 12/04/2023 • FÊMEA

ZEFEC ABDALA

QUARK COL.

BNUVA DA COL.

CORONEL FIV CAMPARINO

GANDHI PO DA NI

TOALHA FIV DO JHV

FIGA TE DE NAVIRAÍ

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

INDONÉSIA FIV AL CANAÃ

ALARME EDTO

AMESTICA I FIV CGAL

AMETISTA FIV CIAV

Prenhe (01/02/26) do LACRE TE KUBERA.

ESTER MPERBONI

RG.: MPER 285 • NASC.: 11/05/2023 • FÊMEA

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

OPOSITOR DA DI GENIO

QUARK COL.

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV AIMORÉ

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

DHALAS FIV DA SABIÁ

BVLGARI TE DA SABIÁ

CALIFÓRNIA DA SABIÁ

BELUGA TE DA SABIÁ

Prenhe (31/01/26) do LACRE TE KUBERA.

FINLÂNDIA, FESTIVA, GREGA: Marcelo Perboni
GALEGA: Marcelo Perboni / Nelore JOY - Zé Neto / Eric Lança



FESTIVA MPERBONI

RG.: MPER 419 • NASC.: 21/11/2024 • FÊMEA

REM HERMOSO FIV GEN.ADT

KAYAK TE MAFRA

FALUCK DO CRISPIM

TENDENCY DA SANTARÉM

PARAFIA FIV FVC

TENDENCY TE DA SABIÁ

Em serviço (19/06/26) do JUNCO DA IGAP.

FINLÂNDIA MPERBONI

RG.: MPER 416 • NASC.: 18/11/2024 • FÊMEA

IMPERADOR CAMPARINO

FENÔMENO FIV CAMPARINO

FANTASTIC FIV CAMPARINO

BELVA FIV DA PERBONI

CINDERELA FIV CAMPARINO

INDIANA DA PERBONI

Em serviço (19/06/26) do JUNCO DA IGAP.

GALEGA MPERBONI

RG.: MPER 432 • NASC.: 02/03/2025 • FÊMEA

TALENTO FIV DO BONY

LANDAU DA DI GENIO

ROQUE FIV GIBER

LOLITA DA SABIÁ

LIKA DA RS I

ZARDHA SABIÁ

Em serviço (19/06/26) do JUNCO DA IGAP.

GREGA MPERBONI

RG.: MPER 427 • NASC.: 10/01/2025 • FÊMEA

REM HERMOSO FIV GEN.ADT

DONATO DE NAVIRAÍ

FALUCK DO CRISPIM

CARTAGENA DA SANTARÉM

PARAFIA FIV FVC

RIMA FIV CARTAGENA 5

Em serviço (19/06/26) do JUNCO DA IGAP.

CELINA: Marcelo Perboni / Geraldo Neto / Grupo M.Verde
GAYA, GABI: Marcelo Perboni / Márcio de Rezende Andrade - Nelore MRA
GREENDA, GARANTIDA: Marcelo Perboni



CELINA FIV PERBONI FILHO

RG.: MARP 186 • NASC.: 30/08/2025 • FÊMEA

BRADO S.MARINA

KAYAK TE MAFRA

LANDAU DA DI GENIO

VICKY FIV SANTA IRENE

DIMA DA DI GENIO

DONNA FIV CIAV

GABI MPERBONI

RG.: MPER 467 • NASC.: 20/08/2025 • FÊMEA

REM GLADIADOR GEN.ADT

FENÔMENO FIV CAMPARINO

ESTO TULIPA

ESCARPA MRA

MACAJUBA DA M.CHUVA

TESLA MRA

GARANTIDA MPERBONI

RG.: MPER 476 • NASC.: 24/10/2025 • FÊMEA

BIGU TE SR DA SARA

OPOSITOR DA DI GENIO

PUMA SR DA SARA

ESTER FIV MPERBONI

AMIGA AF VISHNU

DHALAS FIV DA SABIÁ

GAYA MPERBONI

RG.: MPER 454 • NASC.: 01/06/2025 • FÊMEA

LANDAU DA DI GENIO

BITELO DA SS

DIAMANTE 5 TE GUADALUPE

AGRA FIV MRA

HANA OUROFINO

AGRA FIV SABIÁ

GREENDA MPERBONI

RG.: MPER 466 • NASC.: 20/08/2025 • FÊMEA

KAYAK TE MAFRA

OPOSITOR DA DI GENIO

CEDRO MPERBONI

EVA FIV MPERBONI

BEGÔNIA FIV DA PERBONI

LIVE FIV DO MURA

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

155

Marcelo Perboni / Geraldo Neto

BEM VINDA FIV PERBONI FILHO

RG.: MARP 193 • NASC.: 30/05/2025 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

SALINA FIV DA HRO

ENLEVO DA MORUNGABA

GALÁXIA FIV DA RECREIO

ÓRBITA QUILOMBO

Em serviço (19/06/26) do JUNCO DA IGAP.

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

156

Marcelo Perboni

CARTA ABERTA FIV PERBONI FILHO

RG.: MARP 197 • NASC.: 18/09/2025 • FÊMEA



BASCO DA SM

TALENTO FIV DO BONY

IHNERMA TE DO BONY

BENTLEY TE BARONESA

JERU FIV DO BRUMADO

BROMÉLIA TE BARONESA

PINAH III TE DA HRO

ZEFEC ABDALA

QUARK COL.

BNUVA DA COL.

JHVM 10432 FIV CAMPARINO

RAMBO DA MN

FIGA TE DE NAVIRAÍ

BAILARINA TE DE NAVIRAÍ

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

157

Marcelo Perboni

FLOR FIV MPERBONI

RG.: MPER 335 • NASC.: 12/01/2024 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

ALMA FIV DA HRO

BITELO DA SS

ALMADINA TE J.GALERA

MAHARASH II TE J.GALERA

Prenhe (12/12/25) do CEDRO MPERBONI.

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

158

Marcelo Perboni

FIONA FIV MPERBONI

RG.: MPER 414 • NASC.: 17/11/2024 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

CORA FIV MPERBONI

BIG BEN DA S.NICE

BEGÔNIA FIV DA PERBONI

RIMA TE KUBERA

Em serviço (19/06/26) do JUNCO DA IGAP.

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

159

Marcelo Perboni

GRANDIOSA FIV MPERBONI

RG.: MPER 459 • NASC.: 29/12/2024 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

ESPN GRIFE

BIG BEN DA S.NICE

ENDDY TE DA FORT. VR

VENA DA ZEB.VR

Prenhe (23/12/25) do LACRE TE KUBERA.

LOTE

163

ANIMAL | INDIVIDUAL

Nelore Bonanza

NALA SANTA IRENE

RG.: NMH 76 • NASC.: 20/02/2020 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

IGUAÇU DA PAGADOR

LEGAT DA SABIÁ

FALTA DA SABIÁ

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

FAJARDO DA GB

JORDÂNIA II TE J.GALERA

ESPAÑHOLA J.GALERA

Parida de macho do GANDAK FIV CAMPARINO desde 15/12/2025.

LOTE

164

ANIMAL | INDIVIDUAL

Nelore Arco Verde - Beto Morelli

447 FIV ESTRELAR

RG.: MVRF 447 • NASC.: 18/02/2026 • FÊMEA



BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

DIAMANTE 5 TE GUADALUPE

RANCHI IPÊ OURO

HANA OUROFINO

REVISTA FIV UNIMAR

REM ARMADOR

REM DHEEF

REM ULÍCIA

1881 DA EAO

REM USP

6040 DA EAO

1833 FIV DA EAO

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

300

Marcelo Perboni / Manoel Lemos / Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

GUETONI MPERBONI

RG.: MPER 461 • NASC.: 10/08/2025 • MACHO



BASCO DA SM

TALENTO FIV DO BONY

IHNERMA TE DO BONY

ROQUE FIV GIBER

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

ELEGANCE II FIV CGAL

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

ELEGANCE12 FIV JB DO RA

ELEGANCE TE DO JAL

Peso: 482 • CE: 26 cm

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

301

Manoel Lemos / Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

CALIFA ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3456 • NASC.: 22/05/2025 • MACHO



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

CANDY FIV SNL

BITELO DA SS

VINÓLIA 5 J.GALERA

KALINI II TE J.GALERA

Peso: 450 • CE: 30 cm

LOTE

304

ANIMAL | INDIVIDUAL

Manoel Lemos / Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

DEVOTO ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3596 • NASC.: 27/09/2025 • MACHO



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

ESPN ORTÍGIA

1646 DA MN

RÚSSIA TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 410 • CE: 24 cm

LOTE

ANIMAL | INDIVIDUAL

306

Manoel Lemos / Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

DRÁCULA ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3602 • NASC.: 02/11/2025 • MACHO



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

IGUAÇU DA PAGADOR

LEGAT DA SABIÁ

FALTA DA SABIÁ

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

FAJARDO DA GB

JORDÂNIA II TE J.GALERA

ESPAÑHOLA J.GALERA

Peso: 385 • CE: 24 cm

LOTE

308

ANIMAL | INDIVIDUAL

Manoel Lemos / Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

DELEGADO ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3607 • NASC.: 06/11/2025 • MACHO



RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

IGUAÇU DA PAGADOR

LEGAT DA SABIÁ

FALTA DA SABIÁ

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

FAJARDO DA GB

JORDÂNIA II TE J.GALERA

ESPAÑHOLA J.GALERA

Peso: 376 • CE: 24 cm

DUPLO | ANIMAIS

LOTE

312

Manoel Lemos / Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves



DEPUTADO ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3609 • NASC.: 06/11/2025 • MACHO

BASCO DA SM
TALENTO FIV DO BONY
IHNERMA TE DO BONY

ROQUE FIV GIBER

HELÍACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ONIX

BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

ALMADINA I FIV CGAL

BITELO DA SS
ALMADINA TE J.GALERA
MAHARASH II TE J.GALERA

Peso: 345 • CE: 27 cm

DUQUE ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3603 • NASC.: 02/11/2025 • MACHO

RAMBO DA MN
BRADO S.MARINA
XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

PAYSANDU DE NAVIRAI
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

VALASHI I FIV CGAL

BITELO DA SS
VINÓLIA 5 J.GALERA
KALINI II TE J.GALERA

Peso: 341 • CE: 23 cm

DUPLO | ANIMAIS

LOTE

313

Manoel Lemos / Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves



ELEGANTE ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3646 • NASC.: 11/01/2026 • MACHO

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

BASCO DA SM

TALENTO FIV DO BONY

IHNERMA TE DO BONY

LANDAU DA DI GENIO

BONITA FIV LUC 2L

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

1646 DA MN

BONITA TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 290 • CE: 22 cm

ELOGIO ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3647 • NASC.: 13/01/2026 • MACHO

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

BASCO DA SM

TALENTO FIV DO BONY

IHNERMA TE DO BONY

LANDAU DA DI GENIO

BONITA FIV LUC 2L

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

1646 DA MN

BONITA TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 281 • CE: 22 cm

LOTE

QUÍNTUPLO | ANIMAIS

314

Manoel Lemos / Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves



DESACATO ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3608 • NASC.: 06/11/2025 • MACHO

BRADO S.MARINA

KAYAK TE MAFRA

LANDAU DA DI GENIO

PERFEITA VII FIV FIV CGAL

DIMA DA DI GENIO

PERFEITA III TE J.GALERA

Peso: 349 • CE: 26 cm

DESTEMIDO ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3606 • NASC.: 05/11/2025 • MACHO

BRADO S.MARINA

KAYAK TE MAFRA

LANDAU DA DI GENIO

ZATHIRI V FIV CGAL

DIMA DA DI GENIO

ZANITH 1 TE J.GALERA

Peso: 342 • CE: 23 cm

DIGNO ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3599 • NASC.: 01/11/2025 • MACHO

LUDY DE GARÇA

GANDHI PO DA NI

BITELO DA SS

ICARA FIV ST.CRUZ

TAREFA DA SS

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

Peso: 348 • CE: 21 cm

DISTINTO ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3605 • NASC.: 04/11/2025 • MACHO

BASCO DA SM

BITELO DA SS

KAYAK TE MAFRA

LINDA I FIV CGAL

LIAKA DA RS I

BONITA TE J.GALERA

Peso: 349 • CE: 23 cm

DOM ML FIV CGAL

RG.: CGAL 3592 • NASC.: 11/09/2025 • MACHO

BASCO DA SM

BITELO DA SS

KAYAK TE MAFRA

LINDA I FIV CGAL

LIAKA DA RS I

BONITA TE J.GALERA

Peso: 346 • CE: 22 cm

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor

manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes seqüenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até a entrega dos oócito no laboratório, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen convencional de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de produção dos embriões junto ao laboratório e implantação em receptoras em central ou da sua própria fazenda será por conta do comprador, bem como a sincronização e sexagem para confirmação de prenhez.

4.5.7. A retirada das prenhez, caso sejam feita feita em central, ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais por parte do comprador.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

4.5.10. Após a comunicação da CDC FIV junto à ABCZ, o vendedor se exime de quaisquer outras responsabilidades referente à futuras perdas embrionárias. Ficando o vendedor aguardando a quitação do contrato para fornecimento da ADT.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

- 6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



14º LEILÃO FAZENDA

ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRATÓRIO J. GALERA

03e04/JUL

05/JUL



03, 04 E 05 DE JULHO
SEXTA • 20h | SÁBADO • 13h | DOMINGO • 09h



15º LEILÃO FAZENDA ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

PROMOTOR:



REALIZAÇÃO:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:

03e04/JUL



05/JUL



RETRANSMISSÃO:



ASSESSORIA:



34 99939.0466



17 99664.4050



34 98401.1526



61 99985.5056



86 99472.0334

PATROCÍNIO:

